



TERMO ADITIVO Nº 71/2021
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 49/2020

Contratante: Município de Hortolândia

Contratada: Gente Seguradora S/A

Processo Administrativo: nº 10.684/2019

Procedimento Licitatório: Pregão nº 107/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de seguros de veículos.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, Francisco Raimundo da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. 5.137.897-0, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 504.761.909-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro, Porto Alegre/RS, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo Diretor, **Marcelo Wais**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 7009036166 SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 632.005.380-15, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente termo, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº **10.684/2019**, originário do Procedimento Licitatório de Pregão nº 107/2019, no Contrato Público originário firmado sob nº **49/2020**, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados de **30 de janeiro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do contrato é de R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais) .



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente termo, no exercício 2021, serão oneradas da dotação orçamentária codificada sob Ficha 290 - 02.32.01 08.244 0205 2050 3.3.90.39.00 - DR 01.510.0000.

4.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento-programa.

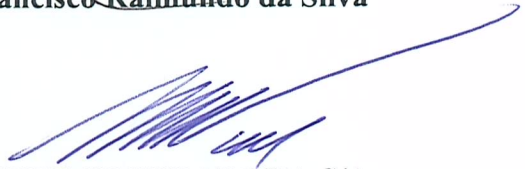
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

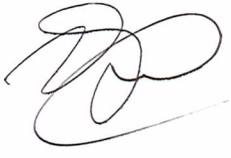
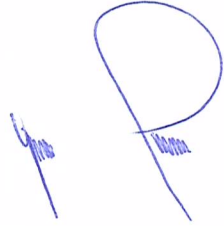
5.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 49/2020.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 29 de janeiro de 2021.


MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Francisco Raimundo da Silva


GENTE SEGURADORA S/A
Marcelo Wais



Gerson Ferreira
Diretor Administrativo
Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social